



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTEARIA N° 057/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias para a servidora **Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho**, Auxiliar de Serviços Gerais mat. 021/C referente ao período aquisitivo 2021/2022;

Art. 2º - período a ser gozado de 03/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente

PORTEARIA N° 059/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias para o servidor **Davi Mobarak Santuchi**, Motorista mat. 027/C, referente ao período aquisitivo 2021/2022;

Art. 2º - período a ser gozado de 03/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente

PORTEARIA N° 061/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias para o 2º (segundo) período de gozo de férias do servidor **Ayrton Marques Felix Silva**, mat. 026/C, Controlador Interno do Poder Legislativo referente ao período aquisitivo 2019/2020;

Art. 2º - Período: de 03/07/2023 a 21/07/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente